



PROJETO DE LEI Nº 748/13

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2014.

Art. 1º - Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Belo Horizonte para o exercício de 2014, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;

II - o Orçamento da Seguridade Social referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;

III - o Orçamento de Investimento das Empresas em que o Município detém a maioria do capital social, com direito a voto.

Art. 2º - A receita total da Administração Direta e Indireta é estimada em R\$11.468.686.229,00 (onze bilhões, quatrocentos e sessenta e oito milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, duzentos e vinte e nove reais), e decorrerá da arrecadação de tributos, de transferências constitucionais, de rendas e de outras receitas correntes e de capital previstas na legislação em vigor, e obedecerá aos seguintes desdobramentos da origem de recursos:

	RS1,00
I - Receita do Orçamento Fiscal da Administração Direta	8.364.159.763
Receita do Orçamento Fiscal da Administração Indireta	113.660.765
Total do Orçamento Fiscal	8.477.820.528
II - Receita do Orçamento da Seguridade Social da Administração Direta	2.726.999.628
Receita do Orçamento da Seguridade Social da Administração Indireta	263.866.073
Total do Orçamento da Seguridade Social	2.990.865.701

Parágrafo único - O desdobramento da receita total estimada, no que respeita à classificação econômica, tem a seguinte especificação:

RS 1,00

1. RECEITAS CORRENTES..... 8.812.068.045

Receita Tributária	3.038.771.000
Receitas de Contribuições	288.245.034
Receita Patrimonial	40.330.688
Receita Agropecuária	678
Receita de Serviços	407.400.507
Transferências Correntes	4.379.890.088



Outras Receitas Correntes 657.430.050

2. RECEITAS DE CAPITAL..... 2.408.529.302

Operações de Crédito 1.256.228.676
Alienação de Bens 229.228.941
Transferências de Capital 918.071.685
Outras Receitas de Capital 5.000.000

3. RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES..... 617.125.291

Receitas de Contribuições 359.218.014
Receita Patrimonial 260.000
Receita de Serviços 257.647.277

4. RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL..... 3.850.000

Outras Receitas de Capital 3.850.000

5. DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS PARA O ENSINO BÁSICO..... (-372.886.409)

TOTAL GERAL DAS RECEITAS.....11.468.686.229

Art. 3º - A despesa total, no mesmo valor da receita total, é assim fixada:

	R\$1,00
I - Despesa do Orçamento Fiscal da Administração Direta	4.495.794.887
Despesa do Orçamento Fiscal da Administração Indireta	2.614.706.229
Total do Orçamento Fiscal	7.110.501.116
II - Despesa do Orçamento da Seguridade Social da Administração Direta	4.051.706.123
Despesa do Orçamento da Seguridade Social da Administração Indireta	306.478.990
Total do Orçamento da Seguridade Social	4.358.185.113

Art. 4º - Para ajustes na programação orçamentária, fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do valor total do Orçamento, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único - Não oneram o limite estabelecido no *caput* deste artigo:

I - as suplementações para pessoal e encargos sociais, limitadas ao percentual estabelecido no *caput* deste artigo sobre o total do crédito aprovado no grupo de despesa Pessoal e Encargos Sociais, código 01, do orçamento vigente, a fim de preservar a apropriação do gasto nos centros de custos das unidades administrativas;

II - as suplementações ao Fundo Municipal de Saúde, limitadas ao percentual estabelecido no presente artigo sobre o crédito orçamentário aprovado para o referido fundo,



objetivando adequar as fontes de financiamento ao efetivo processamento das ações programadas da área de Saúde;

III - as suplementações para o Serviço da Dívida, código 15, limitadas a R\$305.000.000,00 (trezentos e cinco milhões de reais), a fim de adequar o processamento do crédito orçamentário aprovado à reestruturação da dívida do município com o governo federal, nos termos da Lei nº 10.363, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 5º - As despesas serão realizadas segundo a discriminação dos anexos desta lei, e apresentam a seguinte composição, por órgãos e funções de governo:

DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃOS

	R\$1,00
Legislativo Municipal	208.108.609
Gabinete do Prefeito	5.718.353
Gabinete do Vice-Prefeito	1.024.628
Assessoria de Cerimonial e Mobilização	1.408.296
Assessoria Policial-Militar	619.840
Fundação Municipal de Cultura	72.755.667
Fundo Municipal de Projetos Culturais	8.000.000
Coordenação Executiva do Programa BH Metas e Resultados	1.485.900
Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte	3.282.000
Assessoria de Comunicação Social do Município	18.568.790
Procuradoria-Geral do Município	51.346.110
Fundo da Procuradoria-Geral do Município	3.440.000
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Informação	24.197.949
Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte	117.181.433
Secretaria Municipal Adjunta de Orçamento	2.177.890
Secretaria Municipal Adjunta de Recursos Humanos	64.535.551
Secretaria Municipal Adjunta de Gestão Previdenciária	3.953.610
Secretaria Municipal Adjunta de Planejamento e Gestão	4.101.060
Fundo Financeiro	671.047.590
Fundo Previdenciário - BHPREV	5.336.000
Secretaria Municipal de Finanças	17.491.361
Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações	93.740.024
Secretaria Municipal Adjunta do Tesouro	7.242.549
Secretaria Municipal Adjunta de Gestão Administrativa	17.991.133
Contadoria-Geral do Município	2.400.770
Secretaria Municipal de Políticas Sociais	25.190.122
Secretaria Municipal Adjunta de Assistência Social	19.511.001
Secretaria Municipal Adjunta de Direitos de Cidadania	10.940.405
Fundo Municipal de Abastecimento Alimentar	18.078.782
Fundo Municipal de Assistência Social	141.010.247
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	11.000.000
Fundo Municipal de Merenda Escolar	31.669.484
Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	38.000
Fundo Municipal do Idoso	57.000
Fundo Municipal de Proteção e Defesa das Minorias	20.000



Consórcio da Mulher	288.240
Secretaria Municipal Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional	24.848.590
Fundo Municipal do Auxílio de Transporte Escolar	3.710.000
Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	25.000
Secretaria de Administração Regional Municipal Barreiro	11.852.882
Secretaria de Administração Regional Municipal Centro-Sul	84.157.596
Secretaria de Administração Regional Municipal Leste	7.022.531
Secretaria de Administração Regional Municipal Nordeste	8.171.125
Secretaria de Administração Regional Municipal Noroeste	8.801.222
Secretaria de Administração Regional Municipal Norte	4.452.804
Secretaria de Administração Regional Municipal Oeste	6.712.861
Secretaria de Administração Regional Municipal Pampulha	8.114.253
Secretaria de Administração Regional Municipal Venda Nova	7.470.403
Secretaria Municipal de Governo	35.071.830
Secretaria Municipal Adjunta de Gestão Compartilhada	6.054.532
Secretaria Municipal Adjunta de Modernização	75.803.608
Fundo Municipal Sobre Drogas	158.500
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Patrimonial	128.228.472
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	3.243.791
Fundo Municipal de Calamidade Pública	557.000
Secretaria Municipal de Educação	1.688.630.093
Hospital Municipal Odilon Behrens	277.124.920
Fundo Municipal de Saúde	3.067.738.342
Controladoria-Geral do Município	1.886.028
Auditoria-Geral do Município	6.903.957
Corregedoria-Geral do Município	3.824.783
Ouvidoria do Município	2.127.585
Secretaria Municipal de Prevenção a Corrupção	945.046
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	27.782.323
Fundação Zoo-Botânica de Belo Horizonte	26.291.933
Fundação de Parques Municipais	38.795.220
Fundo Municipal de Defesa Ambiental	1.508.497
Fundo de Operação do Parque das Mangabeiras	10.000
Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais	1.669.194
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	224.336.534
Secretaria Municipal Adjunta de Planejamento e Controle	297.942
Superintendência de Desenvolvimento da Capital	2.038.130.181
Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte	48.294.412
Fundo Municipal de Habitação Popular	329.323.353
Secretaria Municipal de Desenvolvimento	7.151.857
Secretaria Municipal Adjunta de Desenvolvimento Econômico	3.757.965
Secretaria Municipal Adjunta de Trabalho e Emprego	11.264.913
Secretaria Municipal Adjunta de Planejamento Urbano	6.697.302
Secretaria Municipal Adjunta de Relações Internacionais	933.514
Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A	34.800.058
Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico	1.020.000
Fundo da Operação Urbana do Isidoro	1.100.000
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	7.909.640
Secretaria Municipal Adjunta de Regulação Urbana	29.824.254



Secretaria Municipal Adjunta de Fiscalização	58.402.762
Superintendência de Limpeza Urbana	389.013.585
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte	131.611.051
Fundo Municipal de Transportes Urbanos	186.278.200
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	18.970.804
Secretaria Municipal Adjunta de Esportes	23.870.776
Secretaria Municipal Adjunta de Lazer	6.513.870
Encargos Gerais do Município da Secretaria Municipal de Finanças	507.180.754
Encargos Gerais do Município da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Informação	111.712.354
SUBTOTAL	11.413.049.396
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.005.752
RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS	46.631.081
TOTAL GERAL DA DESPESA	11.468.686.229

**DISTRIBUIÇÃO POR FUNÇÃO DE GOVERNO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**

	R\$1,00
Legislativa	196.550.578
Administração	681.881.235
Segurança Pública	118.035.235
Assistência Social	274.058.539
Previdência Social	692.432.231
Saúde	3.345.063.262
Trabalho	102.926.941
Educação	1.885.613.191
Cultura	106.344.339
Direitos da Cidadania	13.187.464
Urbanismo	790.396.291
Habitação	476.224.419
Saneamento	1.044.792.431
Gestão Ambiental	203.934.581
Ciência e Tecnologia	134.648.036
Agricultura	840.960
Comércio e Serviços	58.782.957
Transporte	730.621.678
Desporto e Lazer	73.979.454
Encargos Especiais	482.735.574
SUBTOTAL	11.413.049.396
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.005.752
RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS	46.631.081
TOTAL GERAL DA DESPESA	11.468.686.229

Art. 6º - O Orçamento de Investimento das Empresas, observada a programação de receita e despesa constante nos anexos desta lei, perfaz a quantia de



R\$15.839.354,00 (quinze milhões, oitocentos e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais) e apresenta a seguinte discriminação:

ESPECIFICAÇÃO

	RS 1,00
PRODABEL - Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A	12.435.464
BHTRANS - Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A	3.303.890
URBEL - Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte S/A	50.000
BELOTUR - Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A	50.000
TOTAL	15.839.354

Art. 7º - Fica o Executivo autorizado a:

I - designar órgãos centrais para movimentar dotações comuns atribuídas às diversas unidades orçamentárias e para acompanhamento físico do desempenho governamental;

II - promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

III - realizar operações de crédito por antecipação de receita, nos limites previstos na legislação específica;

IV - definir, por meio de decreto, a ordenação de despesa dos recursos regionalizados nos diversos órgãos e entidades do Município, a fim de preservar a eficiência da execução orçamentária e gestão dos serviços municipais;

V - publicar, por meio de decreto, após a sanção da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento de Despesa, com especificação de elemento de despesa, dos órgãos, fundos e entidades municipais, a fim de auxiliar a programação orçamentária e financeira setorial do exercício de 2014, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 05 de maio de 2000.

Art. 8º - As despesas com segurança urbana nas áreas de Saúde e Educação serão processadas na Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Patrimonial, nos programas de trabalho específicos, para fins de apuração dos custos diretos, indiretos, prestação de contas e transparência da alocação dos créditos orçamentários.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2013


Marcio Araujo de Lacerda
Prefeito de Belo Horizonte



MENSAGEM Nº 40

CÂMARA MUNICIPAL DE BH 30/SET/2013 17:34 000004624
Belo Horizonte, 30 de setembro de 2013

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei, que "*estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2014*", em cumprimento ao disposto no inciso X do art. 108 e no inciso III do art. 125 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte.

A presente Proposta Orçamentária, estruturada nos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Empresas em que o Município detém a maioria do capital social com direito a voto, apresenta a estimativa da Receita para 2014 e, a partir desta, define a despesa para o referido exercício.

O presente instrumento de planejamento foi elaborado de acordo com a Lei nº 10.645, de 06 de agosto de 2013, que fixou as diretrizes orçamentárias para 2014, em consonância com os programas sustentadores, associados e administrativo, definidos pelo atual governo.

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

A estimativa do crescimento da arrecadação total da PBH, incluindo a receita tributária e as receitas de transferências, está baseada nos índices de crescimento econômico do país e nos índices inflacionários indicados na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014, além de considerar também esforços visando a combater a sonegação fiscal e a redução do estoque da dívida ativa, o que resultará em maior disponibilidade de recursos para investimentos no Município.

Também de acordo com a previsão contida no Orçamento da União para o próximo exercício, haverá continuidade dos repasses aos Estados e Municípios, com recursos disponíveis para novos investimentos e com a garantia de continuidade de projetos em andamento.

Foi estimada receita com a venda de imóveis e terrenos do patrimônio municipal, cujas autorizações serão apreciadas pela Câmara Municipal, com vistas a propiciar investimentos nas diversas Áreas de Resultado.

Foi incluída também a estimativa de ingressos de recursos de operações de crédito, já aprovadas pelo Poder Legislativo, para financiamento de investimentos no Município.

DADOS TÉCNICOS SOBRE A ESTIMATIVA DA RECEITA

A Receita Total da Administração Direta e Indireta foi estimada para o próximo exercício em R\$11.468.686.229,00 (onze bilhões quatrocentos e sessenta e oito milhões seiscentos e oitenta e seis mil duzentos e vinte e nove reais), sendo que R\$9.056.306.927,00 (nove bilhões cinquenta e seis milhões trezentos e seis mil novecentos e vinte e sete reais) correspondem à Receita Corrente (excluindo a dedução para a Educação Básica e incluindo a Receita Intraorçamentária Corrente) e R\$2.412.379.302,00 (dois bilhões quatrocentos e doze milhões trezentos e setenta e nove mil trezentos e dois reais) correspondem à Receita de Capital (incluindo a Receita Intraorçamentária de Capital).

A receita própria e as transferências constitucionais (Recursos Ordinários) para o próximo exercício foram estimadas levando-se em consideração a arrecadação nos últimos meses e o



comportamento sazonal das mesmas.

Na categoria de recursos vinculados, incluem-se as receitas decorrentes de transferências por convênios dos Governos Federal e Estadual e por parcerias com a sociedade civil e organismos internacionais, para implementação de diversos programas no Município, além da receita própria da Administração Indireta.

Podemos destacar a receita decorrente da Gestão Plena do Sistema Único da Saúde (transferidas da União e do Estado), com valor previsto de R\$1.644.331.573,00 (um bilhão seiscentos e quarenta e quatro milhões trezentos e trinta e um mil quinhentos e setenta e três reais), para pagamento dos serviços hospitalares e ambulatoriais prestados pela iniciativa privada e pelo setor público, além de outras transferências intergovernamentais para as áreas de educação, assistência social, esportes, cultura, merenda escolar, habitação, saneamento e meio ambiente.

Da mesma forma, devem ser acrescidos os valores relativos a operações de crédito autorizadas por leis municipais para o financiamento de investimentos nas áreas de saneamento, transporte, urbanização e moradia, desenvolvimento institucional (programas PNAFM e PMAT), além do financiamento de investimento em infraestrutura para a realização da COPA 2014 no Município, além dos investimentos necessários para a execução do Plano de Mobilidade de Belo Horizonte – PlanMob-BH, assim como no Programa Pampulha Viva e para a Expansão do Metrô de Belo Horizonte.

Vale ressaltar sobre a gestão previdenciária que, a partir da reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Belo Horizonte, por meio da Lei n.º 10.362, de 29/12/2011, passamos a processar as receitas e despesas previdenciárias no Fundo Financeiro - Fufin e no Fundo Previdenciário – BHPrev.

A estimativa das contribuições e receitas previdenciárias do Fufin para 2014 soma R\$536.321.352,00 (quinhentos e trinta e seis milhões trezentos e vinte e um mil trezentos e cinquenta e dois reais) e está vinculada ao financiamento dos gastos com inativos, pensionistas e benefícios previdenciários do Município no total de R\$671.047.590,00 (seiscentos e setenta e um milhões quarenta e sete mil quinhentos e noventa reais), gerando uma necessidade de aporte de recursos do Tesouro para custear os gastos no valor de R\$134.726.328,00 (cento e trinta e quatro milhões setecentos e vinte e seis mil trezentos e vinte e oito reais).

No tocante à receita previdenciária do Bhprev, estima-se em R\$51.967.081,00 (cinquenta e um milhões novecentos e sessenta e sete mil e oitenta e um reais) a contribuição dos novos servidores e da parte patronal ao referido fundo, tendo sido fixado em R\$5.336.000,00 (cinco milhões trezentos e trinta e seis mil reais) os dispêndios com os benefícios previdenciários, o que gera uma reserva orçamentária de R\$46.631.081,00 (quarenta e seis milhões seiscentos e trinta e um mil e oitenta e um reais).

Em cumprimento ao art. o 6º da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2014, Lei n.º 10.645, 06 de agosto de 2013, estão sendo discriminados nos quadros orçamentários a receita das empresas municipais dependentes no valor de R\$ 79.073.713,00 (setenta e nove milhões setenta e três mil e setecentos e treze reais), destacando as receitas do gerenciamento do trânsito e do transporte, totalizando R\$ 72.094.072 (setenta e dois milhões noventa e quatro mil e setenta e dois reais), a cargo da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTrans.

Vale ressaltar que, com a inclusão das receitas empresariais no presente projeto de lei, passa-se a demonstrar e executar na gestão orçamentária do Município a totalidade das receitas fiscais administradas pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

Apresenta-se, a seguir, o Quadro I com os valores estimados para a receita orçamentária de 2014, destacando-se os recursos ordinários e os recursos vinculados.



Quadro I
ESTIMATIVA DAS RECEITAS
R\$ 1.000,00

RECEITA	RECURSOS ORDINÁRIOS	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL ESTIMADO
Receitas Correntes	6.368.098	2.443.970	8.812.068
Receita Tributária	3.038.771		3.038.771
Impostos	2.767.528		2.767.528
Taxas	266.243		266.243
Contribuição de Melhoria	5.000		5.000
Receita de Contribuição	86.038	202.207	288.245
Contribuição Social		202.207	202.207
Contribuição Econômica	86.038		86.038
Receita Patrimonial	36.475	3.856	40.331
Receita Agropecuária		1	1
Receita de Serviços	85.640	321.761	407.401
Transferências Correntes	2.513.430	1.866.460	4.379.890
Transf. Intergovernamentais	2.513.430	1.770.132	4.283.562
Transf. Convênios/Outras		96.328	96.328
Outras Receitas Correntes	607.744	49.686	657.430
Receitas de Capital	231.000	2.177.529	2.408.529
Operação de Crédito		1.256.229	1.256.229
Alienação de Bens	226.000	3.229	229.229
Transferência Capital		918.072	918.072
Outras Receitas de Capital	5.000		5.000
Receita Intraorçamentaria		620.975	620.975
Receita de Contribuição		359.218	359.218
Receita Patrimonial		260	260
Receita de Serviços		257.647	257.647
Aporte de Capital Empresas		3.850	3.850
Dedução Rec. Formação Fundeb.	-372.886		-372.886
TOTAL	6.226.212	5.242.475	11.468.686

Da Renúncia da receita

Conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, estima-se que a renúncia da receita atinja o montante de R\$69,56 milhões anuais, compreendidas neste total as remissões, as isenções, os descontos em virtude de pagamento antecipado de IPTU autorizados em lei e os incentivos à cultura.

As isenções atingem o valor de aproximadamente R\$ 21,66 milhões anuais, sendo R\$20,00 milhões relativos ao IPTU, cujos beneficiários são os proprietários de moradia de baixo valor venal, e R\$1,66 milhões relativos ao ITBI.

Já os descontos concedidos pela antecipação do pagamento total, ou de parcela do IPTU, somam o montante aproximado de R\$35,90 milhões, as remissões R\$2 milhões e os incentivos à cultura poderão chegar a R\$10 milhões.

Da Receita Corrente Líquida

Nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresenta-se no Quadro II a Receita Corrente Líquida, que engloba as receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, de



serviços, transferências correntes e outras receitas correntes, deduzidas a contribuição dos servidores para custeio do sistema de previdência e a dedução de fundo para a educação básica. A Receita Corrente Líquida serve como parâmetro para o cálculo da despesa com pessoal e para os limites de endividamento.

Quadro II

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

R\$ 1,00

DETALHAMENTO DA RECEITA	VALORES ESTIMADOS
Impostos	2.767.528.000
Taxas	266.243.000
Contribuição de Melhoria	5.000.000
Contribuições	288.245.034
Receita Patrimonial	40.330.688
Receita Agropecuária	678
Receita de Serviços	407.400.507
Transferências Intergovernamentais	4.283.562.035
Transferências de Convênios	96.328.053
Outras Receitas Correntes	657.430.050
Subtotal	8.812.068.045
(-) Dedução da Contribuição dos Segurados	(202.207.034)
(-) Dedução da Comp. Entre Regimes	(7.105.752)
(-) Dedução do Repasse ao FUNDEB	(372.886.409)
TOTAL	8.229.868.850

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Os recursos da Proposta Orçamentária para 2014 foram alocados de forma a cumprir as diretrizes determinadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias que priorizam os programas e ações relacionados às diversas áreas da Prefeitura. Tendo como referência a execução orçamentária de 2012 até julho de 2013, a despesa foi fixada para o exercício de 2014 com o desdobramento por função de governo, conforme Quadro III, nos termos da LDO.

Quadro III

SUMÁRIO DAS DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

R\$ 1,00

FUNÇÃO GOVERNO	DESPESA FIXADA	%
Legislativa	196.550.578	1,71%
Administração	681.881.235	5,95%
Segurança Pública	118.035.235	1,03%
Assistência Social	274.058.539	2,39%
Previdência Social	692.432.231	6,04%
Saúde	3.345.063.262	29,17%
Trabalho	102.926.941	0,90%
Educação	1.885.613.191	16,44%
Cultura	106.344.339	0,93%
Direitos da Cidadania	13.187.464	0,11%
Urbanismo	790.396.291	6,89%
Habitação	476.224.419	4,15%
Saneamento	1.044.792.431	9,11%



Gestão Ambiental	203.934.581	1,78%
Ciência e Tecnologia	134.648.036	1,17%
Agricultura	840.960	0,01%
Comércio e Serviços	58.782.957	0,51%
Transporte	730.621.678	6,37%
Desporto e Lazer	73.979.454	0,65%
Encargos Especiais	482.735.574	4,21%
Reserva de Contingência	55.636.833	0,49%
Total	11.468.686.229	100,00%

Dando continuidade ao modelo de gestão estratégica BH Metas e Resultados implantado desde 2009, com uma permanente avaliação dos resultados das políticas públicas, dos programas e dos projetos em andamento, apresenta-se no Quadro IV as despesas fixadas para 2014 para os Projetos Sustentadores, discriminadas pelas 12 Áreas de Resultado, representando 37,9% da despesa fixada total, como se pode observar a partir do Quadro V com todos os programas de governo por área de resultado.

Quadro IV

DESPESA FIXADA DOS PROJETOS SUSTENTADORES POR ÁREA DE RESULTADO

R\$ 1,00

ÁREAS DE RESULTADO	DESPESA FIXADA	
	2014	%
Cidade Saudável	1.466.337.983	33,72%
Educação	491.270.836	11,30%
Cidade com Mobilidade	775.492.539	17,83%
Cidade Segura	19.551.929	0,45%
Prosperidade	78.009.166	1,79%
Modernidade	33.368.994	0,77%
Cidade com Todas as Vilas Vivas	396.931.303	9,13%
Cidade Compartilhada	2.614.508	0,06%
Cidade Sustentável	947.482.069	21,79%
Cidade de Todos	104.326.729	2,40%
Cultura	28.489.862	0,66%
Integração Metropolitana	4.394.700	0,10%
TOTAL GERAL	4.348.270.618	100,00%

Quadro V

DESPESA FIXADA TOTAL POR ÁREA DE RESULTADO

R\$ 1,00

ÁREAS DE RESULTADO	DESPESA FIXADA 2014	
		%
Cidade Saudável	3.348.661.172	29,20%
Educação	1.853.343.119	16,16%
Cidade com Mobilidade	1.190.762.356	10,38%
Cidade Segura	185.749.263	1,62%
Prosperidade	103.535.926	0,90%
Modernidade	2.242.648.039	19,55%
Cidade com Todas as Vilas Vivas	444.553.748	3,88%



Cidade Compartilhada	14.956.167	0,13%
Cidade Sustentável	1.538.266.885	13,41%
Cidade de Todos	379.833.682	3,31%
Cultura	106.344.339	0,93%
Integração Metropolitana	4.394.700	0,04%
Reserva de Contingência	55.636.833	0,49%
TOTAL GERAL	11.468.686.229	100,00%

De maneira inovadora, a proposta de lei orçamentária foi elaborada alocando as despesas de forma regionalizada, que especifica a abrangência, dentre as nove regiões administrativas da cidade, assim como aquelas de âmbito municipal, bem como a localização física dos gastos públicos na forma das ações de governo, segundo os respectivos projetos, atividades ou operações especiais. Com esta iniciativa, poderão ser realizadas transformações na realidade de determinada localidade, gerando mais resultados e ampliando a transparência dos gastos públicos, conforme podemos observar o dado consolidado no Quadro VI apresentado a seguir.

QUADRO VI

Valores em R\$ 1.000,00

<i>ABRANGÊNCIA</i>	<i>PESSOAL</i>	<i>CUSTEIO</i>	<i>INVESTIMENTO</i>	<i>SER. DÍVIDA</i>	<i>RESERVA CONTIGÊNCIA</i>	<i>TOTAL GERAL</i>
Barreiro	256.077	115.669	58.841			430.588
Centro-Sul	165.911	148.683	67.303			381.898
Leste	157.651	91.702	68.130			317.483
Nordeste	224.549	99.937	69.720			394.206
Noroeste	194.551	105.592	58.146			358.289
Norte	210.955	88.384	53.032			352.372
Oeste	171.558	86.307	44.507			302.372
Pampulha	139.537	87.017	147.131			373.684
Venda Nova	230.940	99.921	59.464			390.325
Municipal	1.983.393	3.515.767	2.307.672	305.000	55.637	8.167.469
Total Geral	3.735.122	4.438.980	2.933.947	305.000	55.637	11.468.686

Estrutura dos Orçamentos

Houve a manutenção do detalhamento da classificação orçamentária por natureza de despesa até o nível de modalidade de aplicação, como regra de diretriz orçamentária para 2014, permitindo maior flexibilidade de aplicação dos recursos por elementos de despesa, sem prejuízo da identificação econômica do gasto durante a execução orçamentária.

Vale ressaltar que será encaminhado à Câmara Municipal, por meio eletrônico, os quadros orçamentários da LOA, inclusive o QDD com especificação de elemento de despesa para auxiliar na análise e discussão do PLOA, nos mesmos moldes do modelo adotado pelos Governos Federal e Estadual, preservando a alocação de recursos com transparência.

Gastos com Pessoal e Encargos Sociais

Para o cálculo da despesa com pessoal ativo, inativo e pensionista, e encargos da Administração Direta e Indireta, foram tomados como base os valores da folha de pagamento de junho de 2013, com os acréscimos relativos à implantação de planos de carreira e reajustes salariais já autorizados. Em obediência à Lei Complementar nº 101/2000, apresenta-se, anexo a este Projeto de Lei, o "Quadro Demonstrativo da Aplicação de Recursos com Despesas de Pessoal", no qual se demonstra que o valor fixado para o exercício de 2014 é de R\$3.268.533.292,00 (três bilhões duzentos e sessenta e



oito milhões quinhentos e trinta e três mil e duzentos e noventa e dois reais), correspondendo a 39,72% da Receita Corrente Líquida, receita esta que inclui as transferências vinculadas para as diversas áreas fins da Prefeitura. O Quadro VII apresenta uma síntese dessa despesa.

Quadro VII

APLICAÇÃO DE RECURSOS COM DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Valores em R\$ 1,00

SETOR	VALORES FIXADOS
Administração Direta	2.431.350.821
Administração Indireta/Empresas	543.869.468
Câmara Municipal	136.345.809
Outras Despesas de Pessoal – contrato de terceirização	156.967.194
TOTAL	3.268.533.292
<i>Receita Corrente Líquida</i>	8.229.868.850
% da Receita Corrente Líquida	39,72%

Gastos com Ensino

O “Quadro Demonstrativo da Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino” e o “Quadro Demonstrativo da Previsão dos Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino”, anexos a este Projeto de Lei, indicam os recursos aplicados de R\$1.602.462.377 (um bilhão seiscentos e dois milhões quatrocentos e sessenta e dois mil trezentos e setenta e sete reais), correspondentes a 32,83% da receita de impostos e transferências constitucionais, atendendo às determinações legais, conforme demonstra o Quadro VIII.

Vale ressaltar a forma de demonstração dos gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, após a promulgação da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº. 26, em 28/12/2012, que permite o cômputo de outros gastos educacionais, denominados como educação inclusiva.

Por se tratarem de ações executadas em diversas funções de governo, desdobra-se o quadro aplicativo do ensino, procurando destacar o valor de R\$70,4 milhões nos programas geridos pelos diversos órgãos e entidades do Município.

Quadro VIII

DEMONSTRATIVO DO GASTO COM ENSINO

Valores em R\$ 1,00

ENSINO	VALORES FIXADOS
Receita de impostos e transferências constitucionais	4.880.745.202,00
Gastos com Ensino – Constituição Federal	1.531.996.661,00
% da aplicação	31,38%
Gastos com Educação Inclusiva – Lei Orgânica Municipal	70.465.716,00
% da aplicação	1,44%
Total da aplicação	1.602.462.377,00
% total da aplicação	32,83%

Ressalte-se que todas as despesas classificadas na função Educação alcançam um percentual de 16,44% do total do orçamento, que inclui todas as receitas e despesas vinculadas a outros programas de governo, tais como SUS, operações de crédito e demais recursos vinculados.



Gastos com Saúde

O “Quadro Demonstrativo da Aplicação de Recursos no Financiamento das Ações e Serviços Públicos de Saúde”, anexo a este Projeto de Lei, indica que a Prefeitura aplicará R\$1.012.632.368,00 (um bilhão doze milhões seiscentos e trinta e dois mil e trezentos e sessenta e oito reais) com recursos do Tesouro, ou seja, 20,74% das receitas de impostos, mais transferências constitucionais na manutenção e desenvolvimento da Saúde, percentual este acima do mínimo constitucional estabelecido de 15%.

Incluindo os recursos vinculados, foram destinados R\$3.345.063.262,00 (três bilhões trezentos e quarenta e cinco milhões sessenta e três mil duzentos e sessenta e dois reais) na função Saúde, que correspondem a 29,17% da despesa total fixada para 2014. Neste valor, estão incluídos os pagamentos aos serviços prestados pela rede municipal de saúde e aos hospitais privados e filantrópicos, dentro da Gestão Plena, e para o pagamento de pessoal, custeio e investimentos necessários às ações de Saúde.

Gastos com o Poder Legislativo Municipal

Conforme disposto no art. 12 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, apresentamos abaixo o quadro IX que demonstra o financiamento da Câmara Municipal de Belo Horizonte, que seguiu os termos da Emenda Constitucional nº 58, considerando a Receita Tributária e as Transferências Constitucionais previstas para 2013, sem a dedução das transferências ao FUNDEB.

Quadro IX

DESPESA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Valores em R\$ 1,00

CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL	DESPESA FIXADA
Pessoal e Encargos (exclusive inativos)	127.389.778
Outras Despesas Correntes	49.364.643
Despesas de Capital	19.796.157
TOTAL	196.550.578
Previsão Receita Tributária/Transf. Constitucionais em 2013	4.600.062.332
Percentual	4,27%

Gastos com Obras

Estão previstos para o próximo exercício recursos de R\$2.494.828.804,00 (dois bilhões quatrocentos e noventa e quatro milhões oitocentos e vinte e oito mil oitocentos e quatro reais) para gastos com obras. Destes, podemos destacar a implantação de novas escolas para atender à educação infantil de maneira direta e por meio da Parceria Público-Privada assinada entre o Município de Belo Horizonte e a SPE (sociedade de propósito específico) Inova BH. Além da despesa com a manutenção da cidade, que envolvem gastos como tapa-buraco, recapeamento de vias, manutenção de próprios da educação, saúde e outros, destacam-se as obras do Programa Vila Viva – Taquaril, Pedreira Prado Lopes, Santa Lúcia, entre outras, e obras e projetos de implantação dos corredores rápidos por ônibus (BRT) nas Avenidas Antônio Carlos/Pedro I, Cristiano Machado, na área central e Av. Amazonas, e para o Programa Corta Caminho (Vias 210, 710, Boulevard Arrudas e outros), todos estes investimentos alocados nos Projetos Sustentadores e previstos no Plano de Mobilidade de Belo Horizonte – PlanMob-BH. Outro investimento em mobilidade que merece destaque é a expansão do Metrô de Belo Horizonte em parceria com os Governos Estadual e Federal.

Alguns destes investimentos estão condicionados à realização de operações de crédito internas e externas, bem como às perspectivas de estabelecimento de convênios com a União e com o Estado. O detalhamento é apresentado no Quadro X.

**Quadro X**
INVESTIMENTOS EM OBRAS PARA 2014

Valores em R\$ 1,00

FUNÇÃO DE GOVERNO	OUTRAS OBRAS	OP	TOTAL
Saneamento	639.213.598	16.604.173	655.817.771
Urbanismo	541.019.373	73.073.354	614.092.727
Habitação	291.413.429	94.836.191	386.249.620
Ensino	215.211.385	39.650.948	254.862.333
Transporte	189.450.439		189.450.439
Saúde	126.617.088	38.843.641	165.460.729
Gestão Ambiental	88.916.436	8.542.397	97.458.833
Outras Obras da Área Social	53.738.212	22.633.980	76.372.192
Outras Obras	55.064.160		55.064.160
TOTAL	2.200.644.120	294.184.684	2.494.828.804

Orçamento Participativo – OP Digital

A proposta orçamentária de 2014 prevê recursos de R\$ 294.274.684,00 (duzentos e noventa e quatro milhões duzentos e setenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e quatro reais) para a continuidade da execução dos investimentos e serviços aprovados no Orçamento Participativo Regional, no Orçamento Participativo da Habitação e no OP Digital. Cabe destacar que estes valores são cerca de R\$ 100 milhões superiores ao aprovado em 2013 e estão condicionados à captação de recursos de empréstimos em fase de negociação, nos termos aprovados pela CMBH.

Dívida Pública e Precatórios Judiciais

Estão incluídos na proposta orçamentária os recursos necessários para o pagamento dos encargos e amortizações da dívida pública, no montante de R\$305.000.000,00 (trezentos e cinco milhões de reais), bem como o pagamento de precatórios judiciais no valor de R\$111.443.320,00 (cento e onze milhões quatrocentos e quarenta e três mil trezentos e vinte reais).

MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO À RENÚNCIA DE RECEITA E AUMENTO DE DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO

Em cumprimento à Lei n.º 10.645, de 06 de agosto de 2013, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2014, os valores referentes à margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado embutida no Projeto de Lei Orçamentária é de R\$ 190 milhões, fundamentada em uma expectativa de crescimento real do PIB de 3,5%.

ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - OCA

O OCA é calculado a partir da soma dos gastos orçamentários exclusivamente destinados aos programas e ações direcionados para crianças e adolescentes (EX), assim como outros que, mesmo sendo não exclusivos, impactam positivamente a qualidade de vida das crianças, dos adolescentes e de suas famílias (NEX). Estes gastos foram selecionados de acordo com as funções, sub-funções, programas e ações de governo, com ponderações a partir do critério de exclusividade.

O Quadro XI apresenta os valores fixados para 2014 para o Orçamento da Criança e Adolescente, por eixos e sub-eixos.



Quadro XI
ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - OCA - 2014

Valores em R\$ 1,00

EIXO	SUB-EIXO	DESPESA FIXADA
ACESSO À EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		1.956.027.895
	CULTURA	28.504.065
	DESPORTO E LAZER	29.685.429
	EDUCAÇÃO	1.897.838.401
PROMOÇÃO DE DIREITOS E PROTEÇÃO INTEGRAL		133.702.545
	ASSISTÊNCIA SOCIAL	131.085.150
	DIREITOS DA CIDADANIA	2.617.395
PROMOVENDO VIDAS SAUDÁVEIS		1.167.418.331
	HABITAÇÃO	105.484.729
	SANEAMENTO	252.658.354
	SAÚDE	809.275.248
TOTAL GERAL		3.257.148.771

ORÇAMENTO TEMÁTICO DO IDOSO

Inovando também apresentamos para 2014 o Orçamento Temático do Idoso, o qual consiste na apuração de todas as ações constantes no orçamento do Município que de alguma forma, direta ou indiretamente, impactam a vida dos idosos e se relacionam às políticas públicas que os tenham como foco. Esta metodologia foi apresentada e aprovada pelo Conselho Municipal do Idoso e passará a compor a LOA a partir de 2014. No Quadro XII abaixo podemos visualizar o detalhamento dos eixos que compõem este orçamento temático.

Quadro XII
ORÇAMENTO TEMÁTICO DO IDOSO - 2014

Valores em R\$ 1,00

EIXO	DESPESA FIXADA
Direitos Humanos, Cidadania, Segurança e Proteção Social	63.462.922
Educação, Qualificação, Geração de Trabalho e Renda	19.846.051
Promovendo Vidas Saudáveis	715.727.220
TOTAL GERAL	799.036.193

AÇÕES PARA PREPARAÇÃO DA CIDADE PARA A COPA 2014

Conforme disposto no inciso VIII do art. 9º da Lei de Diretrizes Orçamentárias, foi incluído, no projeto de lei, demonstrativo com as dotações orçamentárias relativas às ações pertinentes à preparação da cidade para a realização dos eventos esportivos programados para 2014 e 2016, sintetizado no Quadro XIII a seguir.



Quadro XIII
ORÇAMENTO TEMÁTICO DA COPA - 2014
Valores em R\$ 1,00

SUBAÇÃO	DESPESA FIXADA
Acessibilidade em vias públicas	287.000
Ações de Apoio a Copa 2014 e Olimpíadas 2016	8.127.970
Capacitação da Rede de Turismo, Seg. Pública e Transp. Público p/ Prevenção da Exploração Sexual	250.000
Capacitação de Profissionais para a Copa	1.222.798
Elaboração de Projetos de Transportes para Corredores - BRT's	500.000
Estação de Integração Pampulha	25.801.273
Implantação da Via 710	65.988.663
Implantação de Corredor Rápido de ônibus Pedro II	11.361.247
Implantação de Corredores de Transporte Rápido por Ônibus - custeios gerais	100.000
Implantação de Linha de Ônibus Turística	95.000
Implantação do Centro de Operações da Prefeitura - COP	20.261.000
Implantação do Corredor Rápido de Ônibus Antônio Carlos e Pedro I	72.000.000
Implantação do Corredor Rápido de Ônibus Área Central	7.841.827
Implantação do Corredor Rápido de Ônibus Cristiano Machado	13.672.259
Plano de Voluntariado	1.793.948
Realização de Campanhas para Mobilização da Rede de Turismo	200.000
Realização de Eventos Relacionados às Copas - PVA e Fan Fest	20.000.000
Requalificação de Centros de Atendimento ao Turista	1.900.193
Voluntariado da Cidade na Copa do Mundo	1.656.000
TOTAL GERAL	253.059.178

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

De acordo com o estabelecido no art. 18 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, consta neste projeto de lei, ainda, reserva de contingência no valor de R\$ 9.005.752,00 (nove milhões cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais), que corresponde a 0,10% da receita corrente líquida, dentro do limite de até 0,2% estipulado pela mesma.

Certo de que o presente Projeto de Lei receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, submeto-o a seu regular processamento, renovando votos de elevado apreço.

Marcio Araujo de Lacerda
Prefeito de Belo Horizonte

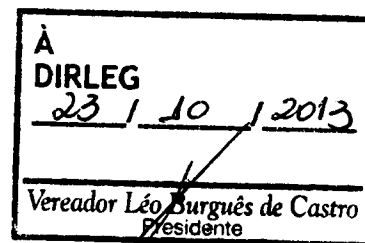
Excelentíssimo Senhor
Vereador Léo Burguês de Castro
DD. Presidente da Câmara Municipal
CAPITAL



MENSAGEM Nº 46

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2013

Senhor Presidente,



Com fundamento no § 5º do art. 132 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, encaminho a presente Mensagem com o objetivo de propor modificações ao Projeto de Lei que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2014*”, encaminhada pelo Executivo por meio da Mensagem nº 40, de 30/09/2013.

Objetiva-se, inicialmente, incluir a Modalidade de Aplicação denominada “*Aplicações Diretas à Conta de Recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da LC nº 141, de 2012*”, código 95, com a identificação orçamentária, conforme quadro a seguir descrito, a fim de prever recursos para apropriar despesas oriundas de disponibilidade de caixa vinculadas a Restos a Pagar, cancelados ou prescritos, porém considerados na apuração do índice constitucional da Saúde:

Classificações orçamentárias a incluir:

UO	Função	Subfunção	Programa	Projativ	Subitem projativ	Natureza despesa	Fonte recurso	Valor aprovado
2302	10	122	117	2895	0003	3395	3.00	5.000
2302	10	122	117	2895	0003	3395	3.50	5.000

Classificações orçamentárias para anulação:

UO	Função	Subfunção	Programa	Projativ	Subitem projativ	Natureza despesa	Fonte recurso	Valor a anular
2302	10	122	117	2895	0003	3390	3.00	5.000
2302	10	122	117	2895	0003	3390	3.50	5.000

Trata-se de medida, à título de abertura orçamentária, para fins de cumprimento legal da Lei Complementar nº 141/2012, a partir de 2013, no Fundo Municipal de Saúde. Até o exercício financeiro de 2013 não tivemos registros de processamento contábil e orçamentário dessas despesas.

Objetiva-se, também, a inclusão de subações na UO 2702 – Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP, a fim de detalhar e identificar com maior precisão



empreendimentos previstos para 2014 com recursos do Governo do Estado de Minas Gerais, sem modificar a totalidade dos recursos consignados na entidade, conforme o seguinte quadro:

Inclusão de subações dos Empreendimentos previstos com recursos do Estado

EMPREENDIMENTOS	Classificação Orçamentária	Subação	Produto	Unidade	2014
1-Ponte São Judas Tadeu - Bairro Ribeiro de Abreu	2702.15.451.209.1.330.4490 0430	14	Obra executada	Percentual	65%
2-Viaduto Waldomiro Lobo	2702.15.451.209.1.330.4490 0430	15	Obra executada	Percentual	66%
3-Viaduto de Acesso para Nova Lima - MG 356 e MG 30	2702.15.451.209.1.330.4490 0430	16	Obra executada	Percentual	100%
4-Av. Borba Gato (antiga MG 05) Alargamento e Revitalização	2702.15.451.209.1.330.4490 0430	17	Obra executada	Percentual	34%
5-Projeto das Interseções da Av. Cristiano Machado - Waldomiro Lobo, Sebastião de Brito e Vilarinho	2702.15.451.209.1.330.4490 0430	18	Projeto concluído	Percentual	100%
6-Espaço Multiuso do Parque Municipal Américo Rene Gianneti	2702.13.392.239.1.215.4490 0430	2	Obra executada	Percentual	100%
7-Praça Carlos Chagas - Requalificação	2702.18.541.231.1.202.4490 0430	2	Obra executada	Percentual	84%
8-Viaduto Santa Tereza - Restauração e Implantação do Circuito de Esportes Radicais	2702.27.812.236.1.213.4490 0430	2	Obra executada	Percentual	100%
9-Otimização Sistema Drenagem Pampulha Cachoeirinha e Onça	2702.17.512.243.1.203.4490 0430	11	Projeto concluído	Percentual	98%

Na sequência, objetiva-se a inclusão da subação Manutenção das UMEI's, com a identificação orçamentária 2200.123652052.858 – 0002 – 3390, fontes 0300 e 0360 na UO 2200 – Secretaria Municipal de Educação, a fim de evidenciar, com maior precisão, os gastos com serviços de operação e manutenção das unidades municipais de educação infantil da Rede Municipal de Educação, geridas por meio de Parceria Público-Privada – PPP, sem modificar a totalidade dos recursos consignados na entidade.

Por fim, objetiva-se a alteração do Produto e da Unidade de Medida da meta física da Subação 009 relacionada à UO 1021 – Secretaria Municipal Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional para refeição servida e unidade, respectivamente, com a identificação orçamentária 1021.08.306.235.2.120.3390, fonte 0300, sem modificar a totalidade dos recursos consignados na entidade.



Certo de que as presentes modificações ao Projeto de Lei em referência receberão a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, submeto-o a seu regular processamento, renovando protestos de elevado apreço.

Marcio Araujo de Lacerda
Prefeito de Belo Horizonte

CÂMARA MUNICIPAL DE BH 22/OUT/2013 10:38 000004728

CÂMARA MUNICIPAL DE BH 22/OUT/2013 10:38 000004728

Excelentíssimo Senhor
Vereador Léo Burguês
Presidente da Câmara Municipal da
CAPITAL